

## EDITAL

### SELEÇÃO DE MONITORIA

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados nas Faculdades Integradas Barros Melo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS/MONITORES/2019.2 e ALUNOS/MONITORES PARA NIVELAMENTO/2019.2**, nos Cursos e respectivas disciplinas a seguir: **1. Curso de Cinema e Audiovisual** -Técnicas de Roteiro Cinematográfico (2º período); **2. Curso de Direito** – Direito Civil I (2º período); Direito Internacional II (4º período); Direito Constitucional II (4º período); Direito Empresarial IV - Recuperação de Empresa e Falência (6º período); Direito Civil V - Coisas I (6º período); Direito Processual Civil II (6º período); Direito do Trabalho II (6º período); Direito de Família (8º período); Processo Civil IV (8º período) **3. Curso de Jornalismo** - Introdução à Redação Científica (2º período), Redação Jornalística I (2º período), Laboratório de Fotojornalismo (2º período), e Laboratório de Radiojornalismo (4º período) e Laboratório de Jornalismo de Revista (6º período); **4. Curso de Publicidade e Propaganda** - Fotografia Publicitária (2º período), Introdução a Redação Científica (2º período) e Desenvolvimento e Montagem de Portfólio (4º período); **5. - Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico** - Design Editorial (2º período) e Tipografia (2º período); **6. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica** - Teoria e Harmonia II (2º período), Workstations Digitais (2ºperíodos), Percepção Melódica (2º período), Produção, Divulgação e Distribuição de Música na Internet (2º períodos) e Eletricidade e Eletrônica (2º períodos); de acordo com as condições e os pré-requisitos que encontram-se descritos neste Edital.

#### **1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições ocorrerão no período compreendido de **05 a 15 de agosto** do corrente ano e devem ser realizadas on-line no site institucional ([www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br)) devendo o candidato indicar **apenas uma** disciplina.

**1.2** A lista com nomes dos candidatos inscritos será publicada no dia **16 de agosto**.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Para o semestre corrente, ficam estabelecidas **34 (trinta e quatro) vagas**, distribuídas nos cursos a seguir: **1. Cinema e Audiovisual** para a disciplina de Técnicas de Roteiro Cinematográfico - 01 (uma) vaga; **2. Direito** para as disciplinas de Direito Civil I - 02 (duas) vagas; Direito Internacional II - 02 (duas) vagas; Direito Constitucional II - 02 (duas) vagas; Direito Empresarial IV - Recuperação de Empresa e Falência - 02 (duas) vagas; Direito Civil V - Coisas I - 02 (duas) vagas; Direito Processual Civil II - 02 (duas) vagas; Direito do Trabalho II - 02 (duas) vagas; Direito do Trabalho II - 02 (duas) vagas; Direito de Família - 02 (duas) vagas e Processo Civil IV - 02 (duas) vagas **3. Jornalismo** para as disciplinas de Introdução à Redação Científica - 01 (uma) vaga; Redação Jornalística I - 01 (uma) vaga, Laboratório de Fotojornalismo - 01 (uma) vaga; Laboratório de Radiojornalismo - 01 (uma) vaga e Laboratório de Jornalismo de Revista - 01 (uma) vaga; **4. Publicidade e Propaganda** para as disciplinas de Fotografia Publicitária - 01 (uma) vaga, Introdução à Redação Científica - 01 (uma) vaga e Desenvolvimento e Montagem de Portfólio - 01 (uma) vaga; **5. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico** para as disciplinas Design Editorial - 01 (uma) vaga e Tipografia - 01 (uma) vaga; **7. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica** para as disciplinas Teoria e Harmonia II - 01 (uma) vaga, Workstations Digitais - 01 (uma) vaga, Percepção Melódica - 01 (uma) vaga, Produção, Divulgação e Distribuição de Música na Internet - 01 (uma) vaga e Eletricidade e Eletrônica - 01 (uma) vaga.

## **3. DAS FUNÇÕES**

**3.1** O processo de monitoria tem por objetivo propiciar ao aluno/monitor a oportunidade de desenvolver habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino e pesquisa, bem como ampliar a cooperação didática entre os corpos docente e discente nas funções acadêmicas, assegurando ao selecionado a outorga do correspondente Certificado de Monitoria uma vez observadas, no período de vigência, todas as exigências pertinentes.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

**4.1** O aluno/monitor deve exercer suas atividades sob a orientação do professor responsável pela disciplina, sob a supervisão geral da Coordenação do Curso, não podendo se eximir, em hipótese nenhuma, do cumprimento das demais obrigações acadêmicas, inclusive com relação a frequência às aulas.

**4.2** Em razão das disposições da cláusula 4.1., o exercício da monitoria deve ocorrer em turno diverso daquele em que o aluno/monitor estiver matriculado, ou em horário em que o aluno/monitor não esteja cursando qualquer disciplina.

## **5. CABE AO ALUNO/MONITOR**

**5.1** Contribuir na realização de atividades didático-científicas, na colaboração de trabalhos didáticos e no atendimento a alunos sob a supervisão do respectivo Professor.

**5.2** Participar de trabalhos práticos e experimentais.

**5.3** Apresentar em classe, na presença do professor e sob sua supervisão, exposição oral de tópicos do programa, por ele indicado.

**5.4** Auxiliar o corpo discente, sob supervisão docente, em trabalhos de laboratório, biblioteca, programação de seminários e painéis, estudos de grupos, preparação de discussão doutrinária, com finalidades monográficas e quaisquer outras atividades compatíveis com o seu nível de experiência e conhecimento da disciplina.

**5.5** Auxiliar o corpo discente, sob supervisão docente, nas disciplinas de nivelamento.

## **6. ALUNO/MONITOR/NIVELAMENTO**

**6.1.** A Monitoria pode ter a finalidade específica de Nivelamento, quando o aluno/monitor tem a função de auxiliar os alunos ingressantes. Tem por objetivo facilitar o entendimento dos alunos que **trazem dificuldades do ensino médio**. O Monitor terá a função de nivelar os conhecimentos, a fim de facilitar o entendimento das disciplinas que estarão fazendo parte da grade curricular dos cursos.

## **7. CABE AO ALUNO/MONITOR/NIVELAMENTO**

**7.1** Auxiliar os alunos ingressantes nas dificuldades trazidas do ensino médio, sob a orientação de um Professor.

**7.2** Exposição oral do assunto do respectivo nivelamento.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** O processo seletivo está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculado que não tenham sofrido qualquer penalidade. O processo seletivo para preenchimento das vagas será o resultado **obtido da média global igual ou superior a 7,0 (sete) e sido aprovado com média mínima 7,0 (sete) na disciplina ou área**

**da monitoria** e que demonstre, também, aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão.

**8.2** O Processo Seletivo, para preenchimento das vagas, constará de 02 (duas) fases:

**8.2.1 Primeira Fase (eliminatória): – Prova Escrita (redação)**, cuja avaliação será atribuída nota de zero a dez, a ser aplicada no dia **19 de agosto de 2019**, às 14 horas (duração de 2 horas) para todos os candidatos inscritos, cujo tema será sorteado pela banca examinadora no momento da sua aplicação. A redação deve ter no máximo 40 linhas, **na qual serão avaliados**: a) nível de informação; b) argumentação; c) domínio da linguagem.

**8.2.2 Segunda Fase: – Prova Oral** de conteúdo sorteado no dia **22 de agosto**, às 14h, 24 horas antes da realização do exame, sobre tema da disciplina correspondente, a ser aplicada no **dia 23 de agosto**, no horário das 14 às 16 horas, para os candidatos classificados na primeira fase, serão avaliados: a) segurança na exposição do conteúdo; b) desenvoltura do candidato e c) conhecimento da disciplina.

## **9. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**9.1** A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo para as vagas de aluno-monitor dos Cursos da FIBAM, fica a cargo da respectiva Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões.

**9.2** É de responsabilidade da Banca Examinadora, mediante a aprovação do aluno, definir a atuação do discente como ALUNO/MONITOR OU ALUNO/MONITOR para NIVELAMENTO.

**9.3** As Bancas examinadoras serão compostas pelos Professores abaixo: 1. Direito: Ricardo José Souto Maior Borges, Arthur Magalhães Costa, Bruno Freire Pimentel, sob a presidência do primeiro e como suplente, Ornela Fortes de Melo; 3. Cinema e Audiovisual, Jornalismo e Publicidade e Propaganda: Rodrigo Martins Aragão, Mayra Cristine de Melo Waquim e Luiz Joaquim da Silva Junior, sob a presidência do primeiro e como suplente Rossana Nanuska Lopes Nunes; 4. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e Produção Fonográfica: Lednara de Castro Silva, Ricardo C. Campos Maia Júnior e Ana Helena Soares Cavalcanti, sob a presidência do primeiro e como suplente e Lia Madureira Ferreira.

**9.4** A Banca examinadora deve atribuir notas de zero a dez em cada fase.

**9.5** A nota final será o resultado da média aritmética das notas das duas fases.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), na ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

**10.2** Ocorrendo empate na última faixa de classificação e quando o número de candidatos for superior ao das vagas existentes, será classificado aquele que obtiver a maior nota na prova oral, prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver maior média global.

**10.3** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## **11. DA DURAÇÃO DA MONITORIA**

**11.1** A monitoria deve ser exercida no período compreendido entre setembro a dezembro do corrente ano, observando os horários das respectivas disciplinas.

## **12. DA FREQUÊNCIA**

**12.1** A falta de assiduidade do monitor, igual ou superior a 10% (dez por cento) e o não cumprimentos de prazo para execução dos trabalhos, acarretará o sumário desligamento do monitor, sem a expedição de qualquer documento comprobatório de monitoria.

**12.2** Na ocorrência de eventual desistência, transferência ou trancamento de matrícula do monitor em exercício, não haverá substituição do mesmo.

## **13. DO RELATÓRIO**

**13.1** O monitor deve entregar ao professor, no último dia de cada mês, relatório parcial de suas atividades, o qual será encaminhado pelo coordenador à secretaria acadêmica a fim de ser arquivado.

**13.2** Ao fim da monitoria (dezembro de 2019), o monitor deve entregar ao professor o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da monitoria, quando deve o mesmo emitir o parecer final quanto ao desempenho do monitor.

## **14. DO RESULTADO**

**14.1** O resultado da seleção será publicado no dia **27 de agosto de 2019**. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até às 17 horas do dia **29 de agosto de 2019** para apresentar-se no CEA.

**14.2** A não apresentação do aluno/monitor selecionado e no prazo estabelecido no item 12.1. implica, automaticamente, em desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação.

**14.3** A monitoria terá início no dia **02 de setembro**.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo, para as vagas de Monitoria, ficará sob a responsabilidade do professor da disciplina e dos respectivos Coordenadores.

**15.2** No final da avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

**15.3** O curso somente poderá iniciar a monitoria, após a entrega da ata à secretaria e a regularização do aluno/monitor junto ao CEA.

**15.4** As atividades de monitoria serão computadas como atividades complementares, na medida que o professor da disciplina estabelecer em seu relatório final.

**15.5** Para o exercício de suas funções, será concedido ao monitor um Certificado de Monitoria, após relatório final satisfatório das atividades do monitor.

**15.6** A Monitoria não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

**15.7** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 30 de julho de 2019

Prof<sup>a</sup>. Ivânia M<sup>a</sup> de Barros Melo Dias  
Diretora Geral – FIBAM